ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



DECRETO N° 06/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2022

O Prefeito Municipal de CHAPADA, no uso de suas atribuicoes legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 4139/2021 de 22/12/2021.

DECRETA

Art. 1° - Fica aberto credito suplementar no orcamento em curso, na seguinte dotacao:

04	SECRETARIA DA SAUDE
0401	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
0401 10	SAUDE
0401 10 301	ATENCAO BASICA
0401 10 301 0107	ASSISTENCIA MEDICA A POPULACAO
0401 10 301 0107 2141	CUSTEIO EM SAUDE DA ATENÇÃ∫O BÃ□SI
0401 10 301 0107 2141 33903900000000	OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA
5334/1 0040-ACOES	E SERVICOS PUBLICOS DE 650.000,00

Total de credito suplementar

650.000,00

a) Por superavit financeiro no seguinte recurso: 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS 650.000,00

 $\,$ Art. 2° $\,$ - Revogadas as disposicoes em contrario, este decreto entrara em vigor na data de sua publicacao.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de janeiro de 2022.

GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

Regi	stre-se	е	publique-se
Em	/	/	/



CHAPADA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



www.chapada.rs.gov.br E-mail: prefeitura@chapada.rs.gov.br Rua Padre Anchieta, 90 Fone/Fax: (54) 3333-1166 Cep: 99530-000 - Chapada/RS